



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62


Memorando 075/2024

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 081/2024**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a Contratação de pessoa jurídica para a Construção de uma Praça Recreativa no Município de São Pedro Dos Crentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, com valor total de despesas estimada de R\$ 205.303,08 (duzentos e cinco mil trezentos e três reais e oito centavos), para o exercício fiscal de 2024.

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de agosto de 2024.



Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

São Pedro dos Crentes, 08 de agosto de 2024.

Semaías da Silva Morais

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 081/2024**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa especializada em construção de uma praça recreativa no município de São Pedro dos Crentes/MA**, requerida pela Secretaria de Infraestrutura, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

15.451.0501.1009.0000 Construção, ampliação e recuperação de praças e jardins.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor Estimativo **R\$ 205.303,08**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva

Walbaci Souza Silva

Contador

CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA RECREATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 08 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA Assinado de forma
digital por ROMULO
ARRUDA:028230 COSTA
65369 ARRUDA:0282306536
9

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal